

outubro - 1986

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO -- MEC
SECRETARIA DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS -- SEPS
FUNDAÇÃO EDUCAR -- DIRETORIA TÉCNICA

PROPOSTA EDUCATIVA DA FUNDAÇÃO EDUCAR

Rio de Janeiro, outubro de 1986

APRESENTAÇÃO

O presente documento contém a proposta educativa da Fundação EDUCAR e pretende ser norteador das ações da Instituição, em consonância com as Diretrizes Político-Pedagógicas estabelecidas pelo Ministério da Educação.

As ações da Fundação estarão comprometidas com um trabalho junto aos jovens e adultos das camadas populares, população esta penalizada pela falta de serviços educacionais e, conseqüentemente, concentradora dos índices de analfabetismo e baixa escolaridade no país.

O documento Diretrizes Político-Pedagógicas, em seu capítulo 1 - "Educação e Democracia", aponta textualmente: "A construção e a consolidação do regime democrático, sem dúvida alguma, pressupõem a realização efetiva de um programa de educação para todos. O ideal de participação de todos na definição das decisões que envolvem os destinos da coletividade implica a formação de cidadãos preparados, conscientes e críticos. É necessário, pois, garantir a todos — crianças, jovens e adultos — o pleno domínio dos códigos de leitura, escrita e cálculo e os conhecimentos indispensáveis à compreensão da vida moderna em seus diferentes aspectos."

A ação educativa da Fundação EDUCAR significa uma resposta do Estado ao direito de educação básica para todos. Nesse sentido, a proposta educativa da Fundação se constituirá na realização de ações educativas de 1ª fase de Educação Básica para Jovens e Adultos, viabilizadas por meio de uma pluralidade de alternativas pedagógicas, incluindo entre elas o Programa de Educação Básica — PEB, uma modalidade de atendimento de educação supletiva concebida pela EDUCAR, em nível nacional.

A Fundação apoiará o desenvolvimento de outras alternativas de Educação Básica, em nível local, estadual e/ou regional, produzidas no âmbito de instituições da sociedade civil e/ou

públicas, ~~(Coordenações Estaduais/Territoriais da EDUGAR,
Secretarias de Educação, etc.):~~

As ações educativas se consubstanciarão por meio de projetos *e consórcio* encaminhados à Fundação, que prestará às entidades convenientes cooperação técnica, financeira ou material.

Vicente de Paulo Barretto

1- ANTECEDENTES

Com a extinção do MOBRAL e criada a Fundação EDUCAR, uma Comissão, nomeada pelo Ministro da Educação, elaborou no período de 07 a 21 de janeiro de 1986, o documento "Fundação EDUCAR - Diretrizes Político-Pedagógicas", definindo os objetivos, competências e diretrizes de atuação do Órgão.

Naquela ocasião, algumas reflexões desenvolvidas pela equipe técnica do então Departamento de Estudos Educacionais tinham sido registradas no documento "Princípios Norteadores da Ação Educativa do MOBRAL-1986", apontando uma proposta de educação básica.

Em consequência, foi elaborado o documento "O PEB - Programa de Educação Básica: Uma Alternativa de Educação Supletiva para Jovens e Adultos Apresentada pela Fundação EDUCAR", numa versão de estudo, submetida ao Conselho Consultivo, ^{que o referendou} e as Coordenações Estaduais, ~~que o referendaram.~~

Observe-se, contudo, que uma das competências da EDUCAR é apoiar instituições governamentais e não-governamentais que desenvolvem educação básica de jovens e adultos. Com a efetiva implantação da EDUCAR, verifica-se, hoje, que, além do PEB, outras propostas estão sendo implementadas por organizações populares e outras instituições, com o apoio da Fundação. Emerge a convivência de diferentes concepções de Educação de Adultos e o desenvolvimento de ações pautadas em alternativas pedagógicas diversificadas, na perspectiva de uma proposta educativa plural de atendimento.

Por outro lado, as Coordenações Estaduais e o Conselho Consultivo da Fundação, enquanto órgão representativo da sociedade civil, têm fornecido e indicado subsídios para constante atualização da prática institucional. Assim, a discussão da proposta educativa da Fundação não deverá estar acabada neste documento.

Deve-se considerar, inclusive, a proposta educativa da Fundação como uma proposta aberta e flexível, e enquanto tal, admitindo sempre adequações a partir de sua inserção em realidades diferenciadas.

Em qualquer modalidade de atendimento, a proposta da Fundação EDUCAR comporta a premissa de que a educação de adultos tem uma especificidade: ao lado de considerar os fatores referentes ao ensino-aprendizagem, no que toca a uma reposição de escolaridade, tem de considerar os fatores culturais, sociais, políticos e econômicos que determinam o modo de vida dessa população.

2- A EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS

O ^d documento "Educação para Todos, Caminho para a Mudança", expressa que: "A Educação deverá ser (...) efetivada como uma ação eminentemente democrática, tratada dentro de uma perspectiva ampla e global requerida pela sociedade. A educação básica, direito de todos os cidadãos e de plena responsabilidade da sociedade brasileira, deverá alcançar sua universalização com a participação ativa de todos os seus segmentos."

E, ainda:

"A Educação básica é aqui entendida como aquela que venha a possibilitar a leitura, a escrita e a compreensão da língua nacional, o domínio dos símbolos e operações matemáticas básicas, bem como o domínio dos códigos sociais e outras informações indispensáveis ao posicionamento crítico do indivíduo face a sua realidade."

Nesse sentido, a Fundação EDUCAR reafirma esses princípios básicos em relação à educação de jovens e adultos, quando considera fundamental a democratização do saber sistematizado e o direito de todos os cidadãos brasileiros terem acesso ao domínio de instrumentos e conteúdos que constituem patamar

mínimo do conhecimento da sociedade letrada. Assim é que a Fundação define como seu objetivo fundamental: "promover a realização de programas da 1ª. fase da educação básica para a população de 15 anos e mais que não teve acesso à escola, ou dela foi excluída prematuramente:

- fomentando o desenvolvimento de projetos junto a instituições governamentais com vistas à absorção progressiva do atendimento pelos sistemas estaduais e municipais;
- executando de maneira complementar programas em todo o território nacional onde houver demanda da população;
- apoiando instituições da sociedade civil que atendam aos objetivos de desenvolvimento da educação básica de jovens e adultos."

Esse objetivo da Fundação EDUCAR encontra respaldo na Lei nº 5.692/71, em seu capítulo IV, que trata do ensino supletivo:

"Art.24. O ensino supletivo terá por finalidade:

- a) suprir a escolarização regular para os adolescentes e adultos que não a tenham seguido ou concluído na idade própria;

Art.25. O ensino supletivo abrangerá, conforme as necessidades a atender, desde a iniciação no ensino de ler, escrever e contar e a formação profissional definida em lei específica até o estudo intensivo de disciplinas do ensino regular e a atualização de conhecimentos.

§1º. Os cursos supletivos terão estrutura, duração e regime escolar que se ajustem às suas finalidades próprias e ao tipo especial de aluno a que se destinam.

§2º. Os cursos supletivos serão ministrados em classes ou mediante a utilização de rádio, televisão, correspondência e outros meios de comunicação que permitam alcançar o maior número de alunos."

e no seu capítulo VII, das disposições gerais:

"Art.64. Os Conselhos de Educação poderão autorizar experiências pedagógicas com regimes diversos dos prescritos na presente lei, assegurando a validade dos estudos assim realizados."

Esses aportes para uma política de educação abrigam a possibilidade de realizar-se a proposta de educação básica para jovens e adultos da Fundação EDUCAR — descentralizada, diversificada, flexível e aberta às condições concretas de vida da grande maioria do povo brasileiro, marginalizada e sem acesso aos bens e serviços, sem condições dignas de sobrevivência.

Essa proposta tem de contemplar:

- a perspectiva de ampliar a participação da população marginalizada no processo social, político, econômico e cultural do país, pelo domínio da leitura, da escrita, do cálculo e de outros conhecimentos;
- a relação entre os conteúdos de aprendizagem e a realidade do educando, permitindo-lhe analisar criticamente esta realidade, modificar seu nível de consciência e, conseqüentemente, conseguir um maior grau de liberdade para atuar em sua realidade com vistas a mudanças;
- a relação educador-educando pautada no exercício do pensamento reflexivo, do diálogo, em que o educador, sabendo ouvir e entender o código pelo qual o educando se expressa, respeitando e valorizando o saber do educando, possa, pelo seu domínio de conhecimentos sistematizados necessários à população e assumindo a intencionalidade do ato educativo, contribuir para a construção de um novo conhecimento;

(*)

Ao apresentar o Programa de Educação Básica — PEB, uma alternativa definida em âmbito nacional, a EDUCAR leva em conta uma modalidade de educação básica que se constitui num serviço educativo para jovens e adultos, correspondente à primeira fase do ensino supletivo, isto é, com equivalência às quatro primeiras séries do primeiro grau. Esta alternativa educacional é uma oferta que possibilita o ensino da leitura em língua portuguesa, o domínio da leitura e escrita de símbolos e

(*) É essencial assinalar que, a partir de um conjunto de conhecimentos sistematizados, generalizados e disponíveis para o público em geral, que os alunos possam construir, através de sua participação ativa, o conhecimento necessário para a sobrevivência social no país, o educando

operações matemáticas básicas, aquisição de conhecimentos essenciais das ciências sociais e naturais e de outras informações indispensáveis a um posicionamento crítico do indivíduo, enquanto ser social, face à realidade em que vive. A alfabetização contida nessa modalidade de educação básica representa o seu primeiro momento.

Esse Programa de Educação Básica — PEB representa apenas uma das alternativas de operacionalização da proposta educativa da Fundação, para as instituições que não possuem uma oferta educacional própria. Ele admite flexibilidade na carga horária, duração, número de etapas, organização de conteúdos, definição de objetivos, além de circulação e continuidade de estudos. (*)

As outras alternativas de educação básica, em nível local, estadual e/ou regional, produzidas no âmbito das instituições da sociedade civil (associações de moradores, sindicatos, igrejas, empresas, etc.) e/ou públicas (Secretarias de Educação, Universidades e, inclusive, Coordenações da Fundação EDUCAR), poderão pautar-se pelos referenciais até então descritos e até mesmo incorporar outros aportes teórico-metodológicos.

Nessas alternativas, por exemplo, a definição dos conteúdos mínimos pode não corresponder necessariamente àqueles previstos para o PEB. Quanto à continuidade de estudos, esta poderá estar balizada pelo interesse do grupo que, ao nortear a formulação do projeto, pode não requerer esse critério.

Conforme o art. 64 da Lei nº 5.692/71, essa flexibilidade na concepção de experiências pedagógicas para a educação básica é estimulada, garantindo-se até mesmo certificado, desde que

(*) Maiores esclarecimentos sobre esse programa encontra-se em outros documentos da Instituição.

referendadas ^{essas experiências} pelos Conselhos Estaduais e Federal de Educação (este último, no caso dos territórios).

A gestão dessas alternativas requer um mesmo cuidado no que respeita a seleção e capacitação de professores, e supervisão e avaliação da ação desenvolvida, garantidas nos projetos e convênios.

FUNDAÇÃO EDUCAR — Linhas Gerais de atuação

1. EDUCAÇÃO BÁSICA

"Por Educação Básica entende-se aquela que, abrangendo as oito séries do 1º grau, possibilita o exercício da leitura e da escrita da língua portuguesa e o domínio de símbolos e de operações matemáticas, bem como de conhecimentos essenciais das ciências sociais e naturais e de outras informações indispensáveis ao posicionamento crítico do indivíduo enquanto ser social face à realidade em que vive" — Diretrizes Político-Pedagógicas para a Fundação EDUCAR.

2. OBJETIVO DA FUNDAÇÃO EDUCAR

Promover a realização de programas da 1ª fase da educação básica para a população de 15 anos e mais que não teve acesso à escola ou dela foi excluída prematuramente.

A educação básica deve ser suficientemente flexível no sentido de poder estar presente no atendimento das diversidades. É importante a promoção de maior flexibilidade na metodologia, organização curricular e duração dos programas de atendimento educacional, tendo em vista as características culturais, sociais e econômicas dos grupos atendidos, em função dos objetivos de uma educação básica que realmente contribua para a ampliação da participação social destes jovens e adultos. (Diretrizes Político-Pedagógicas para a Fundação EDUCAR).

3. PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS

A metodologia de educação de adultos a ser implementada pela Fundação EDUCAR, deve estar balizada em alguns princípios:

- considerar o educando como sujeito do seu processo educativo, participando ativamente das situações de aprendizagem — aprender a aprender;
- considerar a realidade pessoal e social do educando no processo de aprendizagem referenciada na sua experiência de vida e buscando ampliar a compreensão que ele tem dela;

- considerar que o espaço específico da educação é responsável pela veiculação de determinadas habilidades e conteúdos sistematizados, que são fundamentais na ampliação da capacidade de participação social dos grupos populares.

(Diretrizes Político-Pedagógicas para a Fundação EDUCAR)

4. APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS

O apoio oferecido pela Fundação EDUCAR às Instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de ações de educação básica de jovens e adultos poderá abranger três aspectos — recursos técnicos, financeiros e materiais — a saber:

- cooperação técnica nas áreas de:

- . diagnóstico sócio-econômico-educacional;
- . implantação de núcleos em locais não atendidos;
- . planejamento da ação educativa;
- . formulação de projetos;
- . capacitação de professores, supervisores e outros técnicos envolvidos em projetos de educação básica de jovens e adultos;
- . elaboração de material didático;
- . avaliação de projetos;
- . pesquisa referente à educação de jovens e adultos.

- Recursos financeiros para:

- . pagamento e complementação da remuneração de professores;
- . capacitação de professores, supervisores e outros técnicos envolvidos em projetos de educação básica de jovens e adultos;
- . montagem, funcionamento e manutenção de rede de supervisão e acompanhamento de projetos;
- . elaboração e produção de material didático.

- Recursos materiais como:

. fornecimento de material didático da Fundação EDUCAR para as atividades de educação básica de jovens e adultos;

. fornecimento de outros materiais (publicações, audiovisuais, etc.) para a capacitação direta e indireta dos recursos humanos envolvidos nas ações de educação básica de jovens e adultos (Plano de Ação da Fundação EDUCAR — 1986).

- BB tem fita req. P = TV
→ filmes 16 mm educativos
←

A PROPOSTA EDUCATIVA DA FUNDAÇÃO EDUCAR

. a educação básica

→ Educação para Todos, Caminho para a Mudança (pág.4)

→ Diretrizes Político-Pedagógicas: (item 3.2)
(item 4.2 e 5.1)

→ Lei 5.692/71 (art. 24a); art. 25 § 1º e 2º; art. 64)

→ o papel do Estado e da sociedade civil: a participação de instituições da sociedade civil no desenvolvimento de projetos educativos não desobriga o Estado do dever de prover educação básica, que o faz mediante o financiamento das ações.

. forma de operacionalização: projetos

a) o PEB → uma alternativa de âmbito nacional, que admite flexibilidade (carga horária, duração, nº de etapas, organização de conteúdos, definição de objetivos, considerados os conteúdos mínimos), circulação e continuidade de estudos.

→ o referencial teórico do PEB:

1- Diretrizes Político-Pedagógicas:

- . EDUCAÇÃO E DEMOCRACIA
- . A REALIDADE ATUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS
- . O RECONHECIMENTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS E A RESPOSTA DO ESTADO
- . OS PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS

2- A produção institucional anterior às diretrizes político-pedagógicas:

- a proposta de educação supletiva de 1982;
- os princípios norteadores da ação educativa do MOBRAL: educação e democracia; o papel essencial das agências educativas — a especificidade da educação.

3- A produção acadêmica do país (verificar, a exemplo, bibliografia citada nos princípios norteadores: Saviani, Neidson Rodrigues, Guiomar N. de Mello, etc.)

b) outras alternativas de educação básica, em nível local, estadual e/ou regional, produzidas no âmbito de instituições da sociedade civil e/ou públicas (COORD e/ou Secretarias)

- referencial de análise: a lei citada, as diretrizes político-pedagógicas da Fundação, a legislação estadual/federal (CEE(s) e CFE); a coexistência de propostas de educação básica diferenciadas para os jovens e adultos, na perspectiva de uma sociedade democrática e plural (propostas estas que podem pautar-se, inclusive, por referencial teórico diverso do postulado anteriormente)
- a questão dos conteúdos: definição de conteúdos mínimos (não necessariamente correspondentes ao PEB)
- a questão da continuidade: o interesse do grupo norteando a formulação do projeto pode não implicar, necessariamente, a continuidade dos estudos.
- a questão da certificação: as exigências dos Conselhos
- as questões do desenvolvimento da ação propriamente dita: as mesmas exigências de seleção de professores, capacitação do professor, supervisão e avaliação do projeto

- as questões financeiras: similitude com os parâmetros adotados para o PEB (custo-aluno; pagamento de professor; etc.)

A PROPOSTA EDUCATIVA E O PLANEJAMENTO

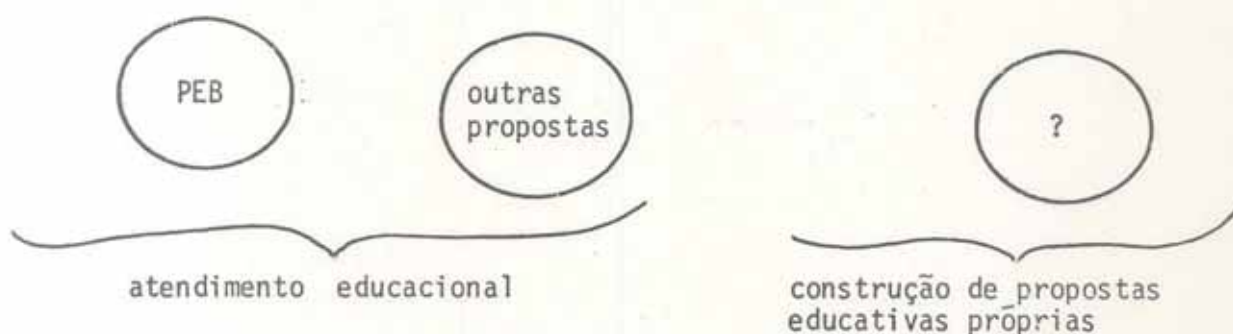
- . as áreas de atendimento educacional previstas no planejamento;
- . a análise da demanda e oferta de educação básica;
- . o diagnóstico sócio-econômico-cultural da população demandatária dos serviços.



DIVULGAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCAR (SEUS OBJETIVOS E PROPOSTA DE TRABALHO — Financiamento e cooperação técnica para a realização de projetos educativos)

O PLANO DE AÇÃO DAS COORDENAÇÕES

- 1) Desenvolvimento de ações educativas diferenciadas (PEB e outras propostas) e estímulo à produção de outros modelos educativos.



2) Definição de um Plano de Capacitação dos Técnicos da COORD em função de:

- . perspectiva educacional assumida, consolidada no Plano de Ação;
- . qualificação dos recursos humanos;
- . política de cooperação técnica adotada pela Fundação:
 - + proposta de cooperação técnica diversificada, que atenda às especificidades das Coordenações e/ou de outros órgãos solicitantes (SEC, SEMEC, sindicatos, empresas, associações, etc.)
 - + adoção de estratégias descentralizadas de cooperação técnica, recomendando:
 - . a assessoria de especialistas em nível local e/ou de outros centros de produção;
 - . o intercâmbio sistemático com as universidades e centros locais de pesquisa e produção;
 - . o intercâmbio técnico interestadual, territorial, favorecendo a troca de experiências entre as COORD;
 - . a assessoria de entidades governamentais e de grupos da sociedade civil que detenham experiência na área de educação de jovens e adultos;
 - + promoção da participação de técnicos em cursos, seminários, congressos ligados à área de educação básico de jovens e adultos;
 - + expansão dos serviços de biblioteca e documentação das COORD;
 - + articulação da cooperação técnica das diferentes áreas, a saber:
 - . planejamento;
 - . proposta educativa na sua dimensão técnico-pedagógica;
 - . formulação e análise de projetos;
 - . produção de material didático;
 - . supervisão;
 - . avaliação e pesquisa;
 - . sistema de informação;
 - . acervo e documentação;

- . recursos humanos;
 - . administrativo - financeiro;
 - . comunicação social; com vistas a garantir uma proposta de cooperação técnica globalizada cujo eixo é a ação educativa descentralizada, flexível e articulada, quer no nível interno (na própria instituição), quer no nível externo (na relação com outras instituições, de governo ou de sociedade civil).
- desenvolvimento de modalidades diferenciadas: cooperação técnica direta e indireta, capacitação em serviço; sistematização de experiências como instrumento de reflexão de prática.

3) Grau de autonomia das COORD

a) quanto às decisões técnico-pedagógicas:

- . análise e aprovação de projetos (ver planejamento);
- . construção de propostas educativas próprias;
- . certificação de educação básica (interação com os Conselhos Estaduais);

b) quanto às decisões técnico-administrativo-financeiras:

- . em estudo